



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.900 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o uso, pelos permissionários do Serviço de Táxi, da bandeira II, no período que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo nº 51.486/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, pelos Permissionários do Serviço de Táxi, o uso da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia 01 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ GUILERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo